



ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR CATEGORIA

O presente edital possui valor total de R\$ 275.892,41 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Nº	CATEGORIA	Nº DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Artes visuais (design artístico, fotografia, artes gráficas)	1	8.000,00	8.000,00
02	Artesanato	1	8.000,00	8.000,00
03	Capacitação	3	12.000,00	36.000,00
04	Cultura popular	2	8.000,00	16.000,00
05	Teatro e dança	3	10.297,47	30.892,41
06	Música (incluindo educação musical e bandas tradicionais)	3	12.000,00	36.000,00
07	Literatura e leitura	2	9.000,00	18.000,00
08	Memória e patrimônio / tradição e folclore	1	8.000,00	8.000,00
09	Despertar Cultural - Por se tratar de projetos iniciantes em qualquer área cultural, a proposta será avaliada dando prioridade a carta de intenção	3	10.000,00	30.000,00
10	Mostras e festivais – Categoria 01(A partir de 01 edição)	1	30.000,00	30.000,00
11	Mostras e festivais – Categoria 02 (A partir de 03 edições)	1	39.000,00	39.000,00
12	Cultura alimentar e gastronomia	2	8.000,00	16.000,00
TOTAL GERAL		23	275.892,41	

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

01. ARTES VISUAIS, INCLUINDO, DESIGN ARTÍSTICO, FOTOGRAFIA, ARTES GRÁFICAS

Esta categoria prevê a realização de eventos de fomento as artes visuais e design, seleção de propostas para montagem de exposições de artes visuais, fotografia, design, escultura, gravura e artes plásticas e gráficas. Visa apoiar a criação e a montagem de exposições para divulgar e promover trabalhos artísticos e de design de Capelinha/MG e que não tenham como foco principal a difusão audiovisual, oficinas e capacitações.

02. ARTESANATO



Esta categoria prevê a realização de mostras e outras atividades com artesanato, buscando desenvolver uma perspectiva de busca da identidade do artesanato de Capelinha/MG e que não tenham como foco principal a difusão audiovisual, oficinas e capacitações. Os (as) PROPONENTES deverão apresentar 05 (cinco) peças idênticas visualmente, com elementos naturais de nossa cidade, barro, palhas de vegetação, taquara, sobras de madeira, entre outros materiais não manufaturados, para exposição e doação de 04 (quatro) das 05 (cinco) peças para ornamentação de espaços públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Capelinha/MG.

03. CAPACITAÇÃO

Esta categoria prevê oficinas e capacitações no município para o desenvolvimento e aprimoramento das vocações artísticas local.

3.1. Capacitação no município de Capelinha para o desenvolvimento do artesanato local, com foco em novos artesãos (as), objetivando o repasse e continuidade dos fazeres artesanais local.

3.2. Capacitação no município de Capelinha para o desenvolvimento do artesanato local, com foco em artesãos (as) já consolidados, objetivando aprimoramento e empreendedorismo do artesão detentor do saber artesanal local.

3.3. - Capacitação no município para desenvolvimento de projetos audiovisuais. Tem como objetivo capacitar Jovens estudantes para atuarem na produção de curta-metragem dentro do desenvolvimento de projetos audiovisuais objetivando oferecer formação técnica e estratégica para o desenvolvimento de projetos de curta-metragem, abordando áreas como produção, direção, roteirização e pós-produção em audiovisual, utilizando recursos básicos de audiovisual.

ATENÇÃO: No caso de o projeto ter como objetivo principal a capacitação ou a formação, deverá ser apresentado o formulário específico de Projeto de Capacitação, com todos os campos devidamente preenchidos - anexo VII – Formulário de Capacitação

04. CULTURA POPULAR TRADICIONAL

Esta categoria prevê a realização de apresentações de segmentos da Cultura Popular e Tradicional Capelinhense, a saber: Grupo de Capoeira, Grupo de Caboclinho, Marujadas, Companhia de Folia de Reis, Grupo de Pastores e Pastorinhas, Grupo de Rezadores e outras culturas populares que atuam na cidade de Capelinha/MG, no mínimo, há 1 (um) ano. Os (as) PROPONENTES deverão apresentar um histórico ilustrado com dados do grupo e realizar uma apresentação de forma que contribuam com a cultura de Capelinha/MG.

05. TEATRO E DANÇA

TEATRO: Esta categoria contempla a montagem de espetáculos de teatro e visa apoiar a criação e a montagem de espetáculos teatrais, incentivando a produção artística-cultural e o desenvolvimento de linguagens dramatúrgicas e ainda os novos textos dramatúrgicos e visa apoiar a criação e o desenvolvimento de textos teatrais inéditos, estimulando a produção de novos autores da cena dramatúrgica de Capelinha/MG.

OBJETIVO: apoiar a produção de espetáculos teatrais, com ênfase na inovação, qualidade artística e relevância cultural, ensaios e apresentação dos espetáculos das



diferentes cenas e apoiar a escrita, pesquisa e desenvolvimento de textos dramáticos inéditos que tragam inovação e relevância cultural para o cenário teatral local.

DANÇA - GRUPOS, SOLOS E DUOS: Esta categoria, visa seleção de propostas para produção de obras coreográficas: Grupos, solos e duos visa apoiar a criação e produção de obras de dança, com foco em performances de grupos e individuais (solos) e em duplas (duos). incentivando a colaboração e a expressão.

OBJETIVO: selecionar e apoiar a produção de obras de dança, incentivando a experimentação artística e a criação de novas linguagens no formato de grupos, solo e duo, para produção de novas obras de dança, incentivando a criatividade, a experimentação e o aprimoramento artístico.

06. MÚSICA - MÚSICA, INCLUINDO EDUCAÇÃO MUSICAL E VALORIZAÇÃO DAS BANDAS TRADICIONAIS, BEM COMO DE SEUS MÚSICOS E MAESTROS

Esta categoria de seleção de propostas visa apoiar músicos, incentivando a produção artística e o lançamento de novos trabalhos no setor musical de Capelinha/MG. Devem ser anexados formação e principais experiências, bem como documentações que comprovem a importância histórica. No caso de bandas sinfônicas deve ser anexado dossiê do maestro da banda, onde constem sua formação e principais experiências, bem como documentações que comprovem a importância histórica local da banda.

ATENÇÃO: No caso de o projeto ter capacitação ou formação, deverá ser apresentado o Formulário de Projeto de Capacitação (anexo VII), devidamente preenchido.

07. LITERATURA, LEITURA, OBRAS INFORMATIVAS, OBRAS INFANTIS E BIOGRAFIAS DE INTERESSE HISTÓRICO, OBRAS DE REFERÊNCIA, REVISTAS E CONGÊNERES

Esta categoria busca incentivar a criação autoral em diversos gêneros literários, promover a qualificação de escritores e fomentar a inovação na produção literária, criar a expressão artística por meio de narrativas visuais, promovendo a inclusão de diferentes estilos e linguagens criativas no universo das publicações literárias e gráficas. Podendo ser:

Publicações Literárias e Informativas - Histórias e Memórias de Capelinha/MG: propostas de publicação de obras literárias e/ou informativas que tenham como temática histórias, memórias e tradições culturais do município de Capelinha/MG. As obras devem destacar a diversidade cultural, social e histórica, promovendo o registro e a valorização do patrimônio imaterial Local;

Publicações Literárias: Obras Inéditas de Novos Autores: propostas destinadas à publicação de obras inéditas de novos autores Capelinhenses, abrangendo os mais variados gêneros literários. A categoria tem como objetivo revelar talentos emergentes e fortalecer a representatividade de novas vozes no cenário literário;

Obras Infantojuvenis: propostas de criação e publicação de obras voltadas ao público infantojuvenil. A categoria busca fomentar a formação de leitores, incentivando a leitura desde a infância, com narrativas que promovam inclusão, diversidade cultural, prazer estético e estímulo à criatividade.

Os projetos de publicação de livro, somente serão aceitos os que contenham conteúdo artístico ou cultural, vedados os conteúdos de caráter técnico, promocional, autoajuda,



publicitário, comportamental, de proselitismo religioso, político, esportivo, desenvolvimento e treinamento de pessoas, meio ambiente, estudos educacionais, vida animal, cursos profissionalizantes e outros.

No caso de projetos culturais de elaboração ou pesquisa artístico-cultural cujo resultado seja a publicação de livro, revista ou catálogo, deverá ser apresentado, obrigatoriamente:

- A) O título,
- B) O tema a ser explorado,
- C) O sumário,
- D) O nome dos autores,
- E) Dos ilustradores ou fotógrafos (se for o caso),
- F) A equipe envolvida,
- G) A metodologia de abordagem, e
- H) As especificações técnicas do produto cultural
- I) Deverá constar da tiragem prevista a destinação e o envio à secretaria municipal de cultura/ biblioteca pública ou escolas de capelinha/mg de, no mínimo, 3% (três por cento), não ultrapassando 20 exemplares no total.
- J) No caso exclusivo de projetos de publicação de livro, apresentar uma amostra da obra a ser editada, em formato a4 e em, no mínimo, 10 (dez laudas). Caso a obra ainda não esteja concluída, apresentar um pequeno resumo.
- K) No caso de publicação, apresentar um pré-orçamento do livro a ser impresso, com as especificações técnicas detalhadas: número aproximado de páginas, acabamento de capa, quantidade de cores, acabamento do miolo e quantidade de cores, formato, largura e comprimento.
- L) No caso de publicação de livro, incluir na planilha orçamentária contratação de bibliotecário para elaboração de ficha catalográfica e recursos para solicitação de international standard book number – ISBN (informações podem ser obtidas em www.isbn.bn.br), de acordo com a lei federal nº 10.753, de 30 de outubro de 2003.
- M) No caso exclusivo de reedição de livro, revista ou catálogo, deverão ser apresentados o texto atual, uma cópia virtual da obra a ser reeditada, a alteração, se for o caso, e a ficha técnica com anuência dos profissionais envolvidos.

08. MEMÓRIA E PATRIMÔNIO /TRADIÇÃO E FOLCLORE - INVENTÁRIOS DE GRUPOS DE CULTURAS POPULARES

Esta categoria contempla propostas de culturas populares tradicionais, urbanas, patrimônio, afrobrasileiras, indígenas, manifestações corporais e expressões da manifestação da cultura popular mineira, visa apoiar projetos de mapeamento, inventário, valorização e preservação das referidas culturas populares aqui listadas, com seus ofícios e diversas atividades de preservação da memória e do patrimônio cultural material e imaterial de Minas Gerais.

OBJETIVO: Apoiar o desenvolvimento de inventários, pesquisas, estudos e projetos relacionados às expressões da cultura popular local. ações que potencializam as atividades de grupos de culturas populares, suas atividades, desenvolvimento de projetos que gerem obras nas mais diversas expressões artísticas (livros, estudos, entre outras) sempre focados no inventário de grupos de cultura popular.



ATENÇÃO: No caso de o projeto ter capacitação ou formação, deverá ser apresentado o Formulário de Projeto de Capacitação (anexo VII), devidamente preenchido.

09. DESPERTAR CULTURAL

Esta categoria contempla projetos culturais iniciantes em qualquer área da cultura, com o objetivo de incentivar **novos agentes culturais, grupos, coletivos e artistas**, apoiando iniciativas que promovam a criação, produção e valorização das diversas manifestações culturais.

OBJETIVO: Apoiar projetos em fase inicial, priorizando propostas com relevância cultural, potencial de desenvolvimento e impacto para a comunidade.

ATENÇÃO: Por se tratar de projetos iniciantes em qualquer área cultural, a proposta será avaliada dando prioridade à Carta de Intenção. No caso de o projeto ter capacitação ou formação, deverá ser apresentado o Formulário de Projeto de Capacitação (anexo VII), devidamente preenchido.

10. MOSTRAS E FESTIVAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - 1 a 2 Edições Realizadas:

Esta categoria contempla propostas de mostras e festivais que promovam ações artísticas e culturais envolvendo mais de três segmentos artísticos e expressões culturais, com programação que inclua atividades de formação, reflexão, difusão, fruição, exibição, transmissão e preservação da memória, desde que não tenham como foco principal a difusão audiovisual.

Os proponentes deverão comprovar a realização de, no mínimo, **1 (uma) edição**, por meio de portfólio contendo o nome do evento, as datas de realização e informações que comprovem e caracterizem a proposta. Exemplo: festival de Hip Hop, que contempla música, dança e grafite.

ATENÇÃO: No caso de o projeto ter capacitação ou formação, deverá ser apresentado o Formulário de Projeto de Capacitação (anexo VII), devidamente preenchido.

11. MOSTRAS E FESTIVAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – A partir de 3 Edições

Realizadas: Esta categoria contempla propostas de mostras e festivais que promovam ações artísticas e culturais envolvendo mais de três segmentos artísticos e expressões culturais, com programação que inclua atividades de formação, reflexão, difusão, fruição, exibição, transmissão e preservação da memória, desde que não tenham como foco principal a difusão audiovisual.

Os proponentes deverão comprovar a realização de, no mínimo, **3 (três) edições**, por meio de portfólio contendo o nome do evento, as datas de realização e informações que comprovem e caracterizem a proposta. Exemplo: festival de Hip Hop, que contempla música, dança e grafite.

ATENÇÃO: No caso de o projeto ter capacitação ou formação, deverá ser apresentado o Formulário de Projeto de Capacitação (anexo VII), devidamente preenchido.

12. CULTURA ALIMENTAR E GASTRONOMIA

Esta categoria contempla propostas voltadas à valorização da cultura alimentar e da gastronomia de Capelinha/MG e do Vale do Jequitinhonha, por meio da promoção de



degustações de pratos típicos da cozinha mineira, quitandas, quitutes, caldos, doces tradicionais e demais preparações que representem a identidade cultural local.

Também poderão ser contempladas criações gastronômicas inovadoras que utilizem ingredientes produzidos ou cultivados no município, contribuindo para a valorização da cultura, da tradição e da identidade gastronômica de Capelinha/MG.

ATENÇÃO: No caso de o projeto ter capacitação ou formação, deverá ser apresentado o Formulário de Projeto de Capacitação (anexo VII), devidamente preenchido.

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS

CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS – PESSOAS NEGRAS (25%)	COTAS – INDÍGENAS	COTAS – PCD (5%)	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO (R\$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (R\$)
01	1	—	—	—	1	8.000,00	8.000,00
02	1	—	—	—	1	8.000,00	8.000,00
03	1	1	—	1	3	12.000,00	36.000,00
04	1	—	1	—	2	8.000,00	16.000,00
05	2	1	—	—	3	10.297,47	30.892,41
06	1	2	—	—	3	12.000,00	36.000,00
07	1	—	1	—	2	9.000,00	18.000,00
08	1	—	—	—	1	8.000,00	8.000,00
09	2	1	—	-	3	10.000,00	30.000,00
10	1	—	—	—	1	30.000,00	30.000,00
11	1	-	-	-	1	39.000,00	39.000,00
12	1	1	—	—	2	8.000,00	16.000,00
TOTAL	14	6	2	1	23	—	275.892,41